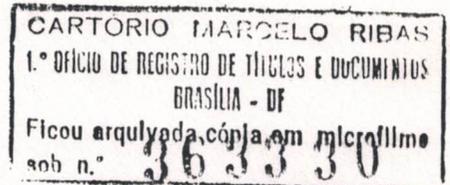


CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE

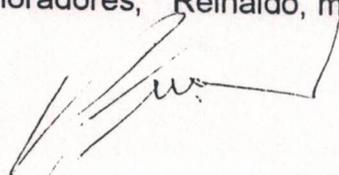
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10.06.2.000



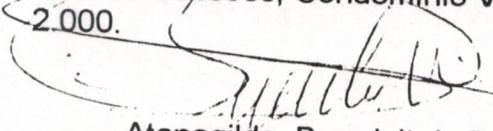
Aos dez dias do mês de junho de dois mil, reuniram-se os CONDOMINOS do Condomínio Ville de Montagne em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede da Administração do Condomínio, em segunda convocação, nos termos do Edital publicado no Jornal Correio Braziliense. Antes da instalação dos trabalhos, alguns presentes usaram a palavra para fazer referência a problemas pessoais junto à administração Amorville e após foi questionado, em preliminar, pelos Srs. Eduardo Vidal e Reinaldo sobre a legitimidade do Presidente do Conselho Consultivo em convocar aquela Assembléia. Após amplos debates, ficou esclarecido que tratava-se de Assembléia de condôminos, associados ou não à Amorville e que, tendo em vista a falta de outra norma vigente, foi adotado o Estatuto da Amorville para disciplinar aquela Assembléia, sendo reconhecido pela Assembléia, por ampla maioria a legitimidade da Convocação, os presentes, que ainda não tinham registrado a presença passaram a assinar a lista de presença. Passou-se então à composição da mesa diretora. Apresentaram-se como candidatos à presidência dos trabalhos os Srs. Eduardo Vidal e Cleber Ribeiro sendo que, após debates, os mesmos renunciaram à candidatura, ocasião em que foi aprovado o nome do Sr. Atanagildo Brandoult de Brandolt para aquela função, neste momento indicou o Sr. Pedro Cassimiro para secretariar os trabalhos. Abertos os trabalhos o Sr. Presidente leu a pauta da convocação, com os seguintes itens: 1) retificação da Ata da Assembléia de 26.03.2000; 2) eleição e posse da Diretoria Provisória do Condomínio Ville de Montagne; 3) afastamento da Amorville da direção do Condomínio; 4) fixação da taxa de condomínio; 5) fixação da data das eleições; 6) alteração da Convenção; e 7) assuntos gerais. Por uma questão de ordem, o condômino Cleber José Ribeiro alertou ao funcionário da Amorville que estava filmando a assembléia que o mesmo não tinha autorização para tal e que a utilização da sua imagem sem a sua autorização constituiria crime, no que foi acompanhado por diversos outros condôminos. Alegou o funcionário que estava cumprindo ordens da direção da Amorville e que continuaria filmando, assumindo assim aquela entidade a responsabilidade pelo uso da fita. Deu-se então prosseguimento aos trabalhos; colocado em votação o primeiro item da pauta, retificação da Ata da Assembléia do 26.03.2.000, sendo aprovado por ampla maioria (67 votos a favor e 5 contra), decidiu-se então: que a assembléia realizada no dia 26.03.2.000 era exclusivamente de associados da Amorville, conforme Edital

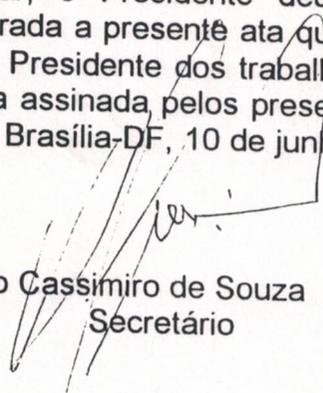
[Handwritten signatures and initials]

publicado em 17.03.2.000, sendo as deliberações ali tomadas que envolvam os demais condôminos nulas. Que a Assembléia do dia 05.12.1999 não deliberou sobre a Amorville assumir a direção do condomínio, o que foi aprovado naquela reunião foi a inclusão de um artigo na convenção do condomínio sobre esse ponto. Não tendo entrado em vigor a Convenção do Condomínio, é anulada a deliberação daquela Assembléia no ponto em que autoriza a Amorville a continuar na administração do Condomínio. É retificado também a decisão daquela Assembléia que condiciona a realização de eleições à apuração de irregularidade na Amorville através de auditoria. Não vê os presentes motivo para que a consolidação do condomínio como pessoa jurídica com personalidade própria tenha que ser condicionada a conflitos administrativos da Amorville. Colocado em votação o segundo item da pauta, eleição e posse da Diretoria Provisória do Condomínio Ville de Montagne, após amplos debates, foi aprovado por ampla maioria (69 votos a favor e 3 contra) a seguinte Comissão Diretora Provisória: Presidente: ATANAGILDO BRANDOULT DE BRANDOLT; Vice-Presidente CLEBER JOSÉ RIBEIRO; Membros: JOSÉ EDUARDO RIBAS, ADALBERTO JANSEN e MARIA SELVA VELASQUEZ MONZON. A Assembléia conferiu poderes à Comissão Diretora Provisória para representar o Condomínio judicialmente e extrajudicialmente perante os órgãos públicos e à sociedade em geral, nos termos da Lei nº 4.591/64 e demais normas complementares, como adotar todos os mecanismos necessários à Administração do Condomínio. Colocado em votação o terceiro item da pauta, afastamento da Amorville da Administração do Condomínio, a Assembléia deliberou, por ampla maioria (67 votos a favor e 5 contra), pelos motivos já expressos quanto a retificação da Ata da Assembléia do dia 26.03.2.000, pelo seu afastamento, ficando a Comissão Diretora Provisória incumbida de solicitar a transferência patrimonial junto à Amorville. Nesse momento o condômino MARCELO NUNES pediu que consignasse em Ata sua discordância, por entender que deveria esperar o resultado da Auditoria na Amorville. O quarto item da pauta a Assembléia decidiu suprimir por não dispor de dados para fixação de valores, permanecendo o atual valor fixado pela Amorville. Passou-se, então ao quinto item da pauta, fixação da data das eleições, nesta ocasião, a condômina CLAUDIA, considerando o fato de a Amorville estar sob Auditoria, que não fosse permitido a nenhum membro da Administração daquela Associação concorrer às eleições, proposta aprovada por aclamação dos presentes, prosseguindo, foi aprovado por ampla maioria (65 votos a favor e 6 contra), a data de 08.07.2000 para a realização das eleições, das 8:00hs às 18:00hs, na sede da Administração do Condomínio, ficando desde já convocados todos os condôminos para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 08 de julho de 2.000, para a realização das eleições, as chapas de candidatos poderão ser inscritas até o dia 30.06.2.000. Quanto ao sexto item da pauta ficou deliberado pelos presentes pelo seu suprimento, devendo ser marcada nova assembléia para esse fim. Finalmente, como último item da pauta, assuntos gerais, foi franqueada a palavra, tendo usado a palavra os Srs. Cleber Ribeiro que falou sobre a legalidade de todos os atos ali praticados, numa decisão legítima e soberana da Assembléia, Victor Jimenez, sobre sua gestão interrompida de forma ilegal na Amorville, cujo tema está sendo tratado judicialmente, informando ainda que entrou com ação judicial por danos morais contra a atual diretoria da Amorville pelas calúnias e difamação formuladas através de cartas aos moradores, Reinaldo, manifestou

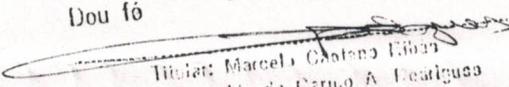


o seu descontentamento pelas decisões ali tomadas, e o Sr. Lelio Miranda pediu para fazer constar em ata a sua total concordância com todas as decisões tomadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembléia, sendo lavrada a presente ata que vai por mim, secretário dos trabalhos assinada e pelo Presidente dos trabalhos e por todos os presentes conforme lista de presença assinada pelos presentes. Sala de Sessões, Condomínio Ville de Montagne – Brasília-DF, 10 de junho de 2.000.


Atanagildo Brandolt de Brandolt
Presidente


Pedro Cassimiro de Souza
Secretário

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1º CÍRCULO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SGS QUADRA 02, PLOTO B-50, SALA 140-E
1º ANDAR CO. VILMONTAGNE 2.000
BRASILIA - DF - FONE: 224-4026
Documento Fotocopiado Registrado e
Microfilmado sob n.º 363330
Em 14 JUN 2000
Dou fé


Titular: Marcelo Cláudio Ribás
Subst.: Corélia do Carmo A. Rodrigues
Marcelo Figueredo Ribás

Edilene Miguel Pereira
Chefe da Oficina Pichete
Lúcia Maria Costa